



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 895/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe ao Orçamento Geral, de acordo com as funcionais programáticas abaixo:

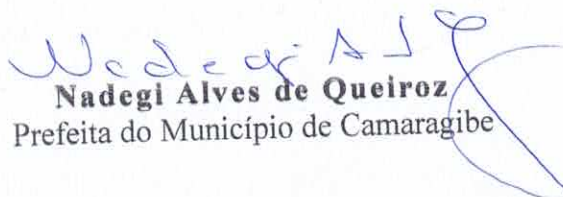
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE - 3013		
Funcional Programática	Elemento	Fonte
PROGRAMA 1002 - Suporte Administrativo		
08 244 1002 2004 0000 - Manter os contratos de fornecimento (locação, sistemas, combustível e outros) necessarios ao funcionamento da Secretaria.	3.3.90.32	1
08 244 1002 2004 0000 - Manter os contratos de fornecimento (locação, sistemas, combustível e outros) necessarios ao funcionamento da Secretaria.	3.3.90.32	26

Art. 2.º - Para fins de atendimento a abertura de créditos adicionais acima, será aberto Decreto de Suplementação utilizando como fonte de recursos a Anulação Parcial de Dotações, oriundas do Tesouro Municipal e outras fontes.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe-PE, 15 de março de 2022.


Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe